

**EDITAL**

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de setembro de 2019, e tendo em consideração os artºs 24º e 28º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para as **Festas em honra a Sr. dos Passos, na União das Freguesias de Melres e Medas e Semana Santa, na Freguesia de Rio Tinto** decorrerá, até ao próximo dia 20 de março de 2020.

Festas - Sr. dos Passos – Melres – União das Freguesias de Melres e Medas - Dia - 29 de março 2020**ANEXO I - LUGARES DE TRADIÇÃO**

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pão e Doces	Lugar 02 – 3mx2m
	Lugar 03 – 3mx2m

ANEXO II – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pipocas e Algodão Doce	Lugar 01 – 2mx2m
Brinquedos	Lugar 04 – 5mx2m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 05 – 7mx2m

Semana Santa – Rio Tinto - De 4 a 11 de abril/2020**ANEXO I - LUGARES DE TRADIÇÃO**

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pão e Doces	Lugar 01 – 4mx2m
	Lugar 02 – 4mx2m

ANEXO II – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pão e Doces	Lugar 03 – 4mx2m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 04 – 7mx2m

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

Ocupação de espaço público (artº 49º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	0,80€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	2,05€ - por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 51º)	
a) Pela emissão de licença para todo o período da festividade	2,55€ - por dia e por m2
b) Pela emissão de licença para parte do período da festividade	5,20€ - por dia e por m2



GONDOMAR
A Sua Cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição de uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado, desde que as condições não sejam substancialmente alteradas, nomeadamente quanto às áreas e ramo de atividade.

Os prazos de ocupação poderão ser alterados em situações devidamente fundamentadas.

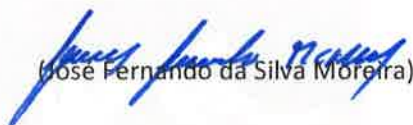
O ato público de atribuição dos espaços, será levado a efeito no dia 24 de março de 2020, pelas 10h00, nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Rua da Cal, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), perante a Comissão composta pelo Vereador José Fernando da Silva Moreira, que presidirá a este ato público, pelo Secretário Dr. Telmo José da Cunha Teixeira e pelo Coordenador Técnico, Sr. José Paulo Sousa Pacheco.

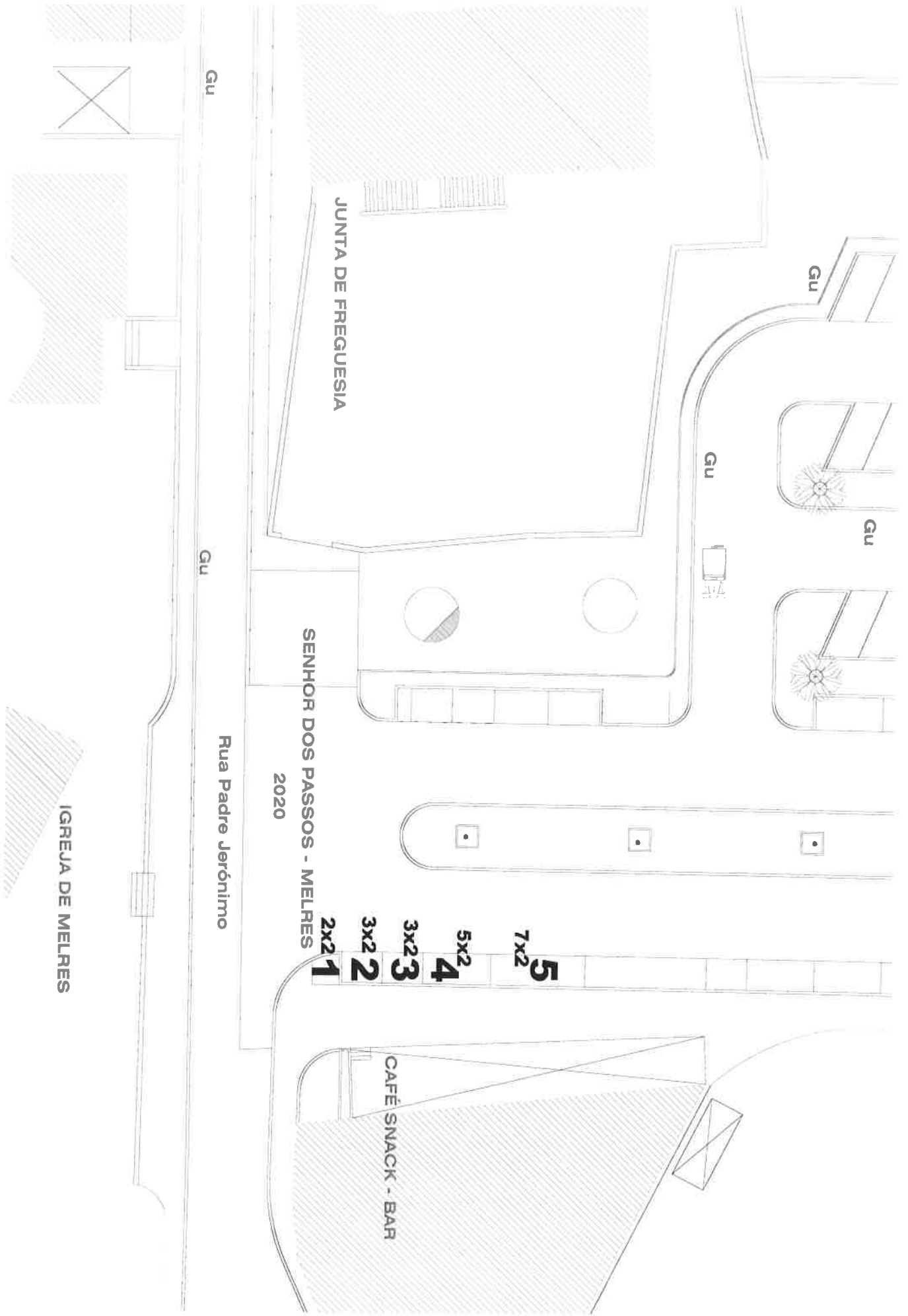
Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 11 de fevereiro de 2020.

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,


(José Fernando da Silva Moreira)



JUNTA DE FREGUESIA

SENHOR DOS PASSOS - MELRES
2020

CAFÉ SNACK - BAR

IGREJA DE MELRES

Gu

Gu

Rua Padre Jerónimo

Gu

Gu

Gu

- 5
7x2
- 4
5x2
- 3
3x2
- 2
3x2
- 1
2x2

